



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.363

De 10 de outubro de 2023.

Altera a Lei nº 3.701, de 27 de agosto de 2009, que cria o Conselho Municipal de Cultura e Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Orlandia - COMCDEPHA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.701, de 27 de agosto de 2009, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 4º. O Conselho será composto por 7 (sete) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo 3 (três) do Poder Público municipal e 4 (quatro) da Sociedade Civil, da seguinte forma:

I -

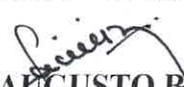
II - *REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 04 (quatro) representantes da área cultural, assim considerada as atividades que envolvam o teatro, as artes circenses, a dança, a expressão corporal, a música, as artes plásticas, a fotografia, as artes gráficas, o cinema, televisão, vídeo e rádio e a literatura.*

"Art. 9º. Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal e os da Sociedade Civil serão convidados pela Secretaria Municipal de Cultura."

Art. 2º. Ficam revogadas as alíneas *c, d e f* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 3.701, de 27 de agosto de 2009.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Orlandia, 10 de outubro de 2023.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial Orlandia

Ed. 11679

10/30/23 Pg. 022

Angélica P. F. Fonti
Procuradora Jurídica - PMO

Autógrafo nº 46/2023
Projeto de Lei nº 27/2023